



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE MARÇO 2024.

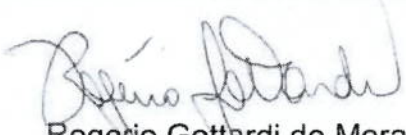
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar a permanência das reuniões na Câmara Municipal.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.


Luiz Carlos Medeiros de Paula


Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde


Rogério Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Graziela Drigo B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde


Recebido
10/4/24
Sabrício Franzolin
UAC
Secretaria Municipal de Saúde